Folha: 02
Proc: 446/25

11:29
30 09 25
11:28
Funcionário Maria Clara Leite da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

PROJETO DE LEI Nº 69 / 2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Município de Bertioga oferecer modalidades de esporte adaptado, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, e dá outras providências".

Art. 1º Fica o Município de Bertioga obrigado a oferecer à população, por meio de seus órgãos competentes, modalidades de esporte adaptado destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com a utilização prioritária do Ginásio de Esportes do Município.

Art. 2º As modalidades esportivas adaptadas contemplarão, prioritariamente:

I – esportes coletivos como vôlei e futebol adaptados;
II – outras modalidades que possam ser praticadas em ambientes fechados, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, com infraestrutura adequada à prática de esportes adaptados;
III – atividades ao ar livre e em contato com a natureza, desde que atendidos todos os requisitos de acessibilidade e segurança, visando promover integração, bem-estar físico e social.

Art 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades esportivas, organizações da sociedade civil e instituições privadas, visando à promoção, execução e manutenção das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º A implementação das modalidades de esporte adaptado deverá observar:

I – acessibilidade plena, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
II – segurança dos participantes;

Fls. 03
Proc. 445/26

III – promoção da inclusão social e do bem-estar físico e psicológico dos beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 10 de setembro de 2025.

Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora

Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

O presente Projeto de Lei tem como finalidade assegurar a oferta de modalidades de esporte adaptado no Município de Bertioga, garantindo oportunidades de prática esportiva a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a inclusão social, a saúde e o bem-estar.

A obrigatoriedade de disponibilizar tais modalidades no Ginásio de Esportes do Município assegura um espaço acessível e estruturado, capaz de atender às necessidades específicas desse público. Além disso, o projeto prevê a possibilidade de utilização de atividades ao ar livre e em contato com a natureza, desde que observadas todas as condições de acessibilidade e segurança.

O contato com ambientes naturais contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida, pois estimula o desenvolvimento físico, motor e cognitivo, favorece a integração social e proporciona benefícios emocionais e psicológicos, como a redução do estresse e o aumento da autoestima.

Assim, a inserção das práticas esportivas adaptadas ao ar livre amplia o alcance da política pública proposta, atendendo à vocação natural do Município de Bertioga, que dispõe de ampla área verde, praias e espaços públicos, fortalecendo a inclusão por meio do esporte em diferentes ambientes.

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Diante do exposto, este Projeto de Lei busca garantir um direito fundamental, alinhado às diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), promovendo a dignidade, a cidadania e a participação plena das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na vida comunitária.

Atenciosamente,

Elisângela S Pedroso

Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora